



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Quarta-feira • 15 de Julho de 2020 • Ano • Nº 4972

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Decreto Financeiro nº 305/2020, de 15 de julho de 2020** - Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.
- **Portaria nº 157 de 13 julho de 2020** - Designa a pessoa que indica para exercer o cargo de Secretária Executiva, Lotada na Secretaria da Fazenda, e dá outras providências.
- **Portaria nº 159 de 13 de julho de 2020** - Designa a pessoa que indica para exercer o cargo de Secretário Executivo, Lotado na Sec. De Turismo e Cultura, e dá outras providências.
- **Decisão - Tomada de Preços nº 011/2020.** (BA Edificações e Serviços de Construção Ltda).
- **Decisão da Comissão de Licitação - Tomada de Preço n\* 012/2020.** Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma creche escolar para 60 crianças no Distrito de Encarnação de Salinas no Município de Salinas da Margarida - BA, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital - Projeto Básico, conforme descrito no Anexo II - Especificações Técnicas deste Edital.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Wilson Ribeiro Pedreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Tv Lídio Pena s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B/446C0JN04NOO6S5I5DGG

## Decretos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

TRAVESSA LIDIO PENA 1  
CENTRO  
SALINAS DA MARGARIDA - BA  
CNPJ.: 13.743.281/0001-14

Decreto Financeiro Nº 305/2020 / 2020

Lei nº 617 / 2019 LOA

De 15 de julho de 2020

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2020 e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 257 de 30/12/2019, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

#### 060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL.

3.3.7.1.70.00.00.00 / 02 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	32.000,00
3.3.7.1.92.00.00.00 / 02 - Despesas de Exercícios Anteriores	32.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>32.000,00</b>	<b>32.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>32.000,00</b>	<b>32.000,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>32.000,00</b>	<b>32.000,00</b>

SALINAS DA MARGARIDA, 15 de julho de 2020

\_\_\_\_\_  
WILSON RIBEIRO PEDREIRA  
052.693.425-53  
Prefeito

**Portarias**

---

---

**PORTARIA Nº 157 DE 13 JULHO DE 2020**

*“Designa a pessoa que indica para exercer o cargo de Secretária Executiva, Lotada na Secretaria da Fazenda, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 89 Inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para exercer o cargo de Secretária Executiva, a Sr<sup>a</sup> **KISIA ARAUJO ARAGÃO**, CPF nº 050.349.755-05, com as atribuições e remuneração fixada pela Lei Municipal nº 593, de 07 de dezembro de 2018, com remuneração CC4, do anexo II .

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, 13 de julho de 2020.

**Wilson Ribeiro Pedreira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 159 DE 13 DE JULHO DE 2020**

*“Designa a pessoa que indica para exercer o cargo de Secretário Executivo, Lotado na Sec. De Turismo e Cultura, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 89 Inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para exercer o cargo de Secretário Executivo, o **Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, com as atribuições e remuneração fixada pela Lei Municipal nº 593, de 07 de dezembro de 2018, e remuneração CC4, do anexo II .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação .

**Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrário.

.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, 13 e julho de 2020.

Wilson Ribeiro Pedreira  
PREFEITO MUNICIPAL

## Licitações



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2020**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem a serem executadas na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Travessas do Loteamento Santo Antônio - Distrito Porto da Telha - no município de Salinas da Margarida – BA, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital.

### DECISÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a realização da Tomada de Preços n.º 011/2020 por este Município, sendo a empresa **BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ n.º 16.850.676/0001-04) a participante melhor classificada;

**CONSIDERANDO** que o item 10.4 do edital determinou que o prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias;

**CONSIDERANDO** que a sessão da TP 011/2020 foi realizada no dia 16/06/2020, oportunidade na qual a empresa apresentou sua proposta (datada de 03/06/2020), estando, portanto, dentro do prazo de validade;

**CONSIDERANDO** que no dia 06/07/2020 foi publicado no Diário Oficial do Município o termo de adjudicação e homologação da TP 011/2020;

**CONSIDERANDO** que o art. 64 da Lei nº 8.666/93, aplicável ao caso prevê que “A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei”;



**CONSIDERANDO** que o item 18.1 do edital prevê que a Prefeitura Municipal convocará oficialmente a adjudicatária, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que no dia 06/07/2020 o Secretário de Obras e Infraestrutura deste Município encaminhou e-mail convocando a empresa para assinatura do contrato;

**CONSIDERANDO** que no dia 07/07/2020 foi publicada no Diário Oficial do Município a convocação para a empresa assinar o contrato;

**CONSIDERANDO** que no dia 07/07/2020 a empresa encaminhou via e-mail uma manifestação se recusando a assinar o contrato;

**CONSIDERANDO** que neste Município, o Decreto Municipal nº 156/2018, prevê sobre o procedimento e as sanções a que se sujeitam os licitantes que praticam condutas como a praticada pela empresa BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ n.º 16.850.676/0001-04), nesta licitação

**DECIDE:**

- a) Declarar a decadência do direito da empresa BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ n.º 16.850.676/0001-04) contratar com o Município de Salinas da Margarida, vez que convocada não compareceu e recusou-se a assinar o contrato;
- b) Determinar a Pregoeira que reabra a licitação e examine as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- c) Determinar a deflagração de processo (caso ainda não tenha sido deflagrado) visando a apuração e aplicação das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº156/2018



em face do comportamento da empresa nesta Licitação, que inequivocamente tem potencial de causar danos ao Município;

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, 15 de julho de 2020.

**Wilson Ribeiro Pedreira**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020**  
**Processo Administrativo nº 0143/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma creche escolar para 60 crianças no Distrito de Encarnação de Salinas no município de Salinas da Margarida - BA, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital - Projeto Básico, conforme descrito no Anexo II - Especificações Técnicas deste Edital.

**INTERESSADOS:** IFC ENGENHARIA LTDA; M2L CONSTRUÇÕES LTDA; TRATLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTE EIRELI - EPP; MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; MP2 CONSTRUÇÕES; P4 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; E. R CARVALHO DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; BELLAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME; VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME; CONSTRUTORA MENDES LTDA - ME; RJP CONSTRUTORA LTDA

**DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Conforme parecer do Setor de engenharia anexo aos autos:

LICITANTES	APONTAMENTOS
MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	Referente a qualificação técnica, a documentação apresentada pela empresa participante do citado certame está de acordo com os itens solicitados em edital.
M2L CONSTRUÇÕES LTDA	Referente a qualificação técnica, a documentação apresentada pela empresa participante do citado certame está de acordo com os itens solicitados em edital.
TRATLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTE EIRELI - EPP	Referente a qualificação técnica, a documentação apresentada pela empresa participante do citado certame está de acordo com os itens solicitados em edital.
IFC ENGENHARIA LTDA	Referente a qualificação técnica, a documentação a empresa não apresentou a certidão de registro e quitação de pessoa física do engenheiro responsável o Sr. Icaro Esteves Ramos Coelho engenheiro civil indicado como responsável técnico da obra.
P4 CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI	Referente a qualificação técnica, a documentação apresentada pela empresa participante do citado certame está de acordo com os itens solicitados em edital.
MONTAC MONTAGENS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	Referente a qualificação técnica, a documentação apresentada pela empresa participante do citado certame está de acordo com os itens solicitados em edital.
E. R CARVALHO DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;	Não foi identificado atestado referente a execução de pavimento em paralelepípedo, item este que possui valor significativo dentro do orçamento do objeto supracitado
BELLAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME	A empresa apresentou no envelope de habilitação a proposta de preço.
VIRTUS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES LTDA - ME	Referente a qualificação técnica, a documentação apresentada pela empresa participante do citado certame está de acordo com os itens solicitados em edital
CONSTRUTORA MENDES LTDA - ME	Referente a qualificação técnica, a documentação apresentada pela empresa participante do citado certame está de acordo com os itens solicitados em edital





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Salinas da Margarida  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

<b>RJP CONSTRUTORA LTDA</b>	Referente a qualificação técnica, a documentação apresentada pela empresa participante do citado certame está de acordo com os itens solicitados em edital
-----------------------------	--

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**, a vista do Parecer Técnico do Setor de Engenharia, ata do certame e demais informações constante nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **DECIDE:**

<b>LICITANTES</b>	<b>DECISÃO</b>
<b>MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME</b>	A empresa apresentou certidão municipal vencida, sendo assim considerando que a empresa possui o porte de ME, caso a empresa fosse vencedora, seria concedido o prazo estabelecido conforme a Artigo 43 § 1º Lc nº 123 de 14/12/2006 As empresa apresentou as declarações solicitadas no edital sem assinatura e não estava presente no certame para sanar conforme previsto no item 5.1.4, f.1, razão pela qual a empresa está <b>DESCLASSIFICADA</b>
<b>M2L CONSTRUÇÕES LTDA</b>	<b>CLASSIFICADA E HABILITADA</b>
<b>TRATLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTE EIRELI - EPP</b>	A empresa apresentou certidão federal vencida, sendo assim considerando que a empresa possui o porte de EPP, caso a empresa seja vencedora, será concedido o prazo estabelecido conforme a Artigo 43 § 1º Lc nº 123 de 14/12/2006 <b>CLASSIFICADA E HABILITADA</b>
<b>IFC ENGENHARIA LTDA</b>	A empresa não apresentou a certidão de registro e quitação de pessoa física do engenheiro responsável o Sr. Icaro Esteves Ramos Coelho engenheiro civil indicado como responsável técnico da obra. Entretanto analisando a certidão de registro no CREA da pessoa jurídica verifica-se que o responsável técnico é identificado na referida certidão como engenheiro civil. <b>CLASSIFICADA E HABILITADA</b>
<b>P4 CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>	<b>CLASSIFICADA E HABILITADA</b>
<b>MONTAC MONTAGENS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP</b>	sendo assim considerando que a empresa possui o porte de ME, caso a empresa seja vencedora, será concedido o prazo estabelecido conforme a Artigo 43 § 1º Lc nº 123 de 14/12/2006 <b>CLASSIFICADA E HABILITADA</b>
<b>E. R CARVALHO DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;</b>	<b>CLASSIFICADA E HABILITADA</b>
<b>BELLAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME</b>	A empresa protocolou os envelopes de habilitação e propostas, entretanto no momento da sessão ao abrir o envelope identificado como sendo da habilitação verificou-se que no seu interior havia na verdade a proposta da empresa, não havendo qualquer documento de habilitação da mesma. Portanto considerando que a proposta da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Salinas da Margarida**  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

		foi revelada de forma precoce bem como ausência de documentação de habilitação da mesma no processo, razão pela qual a empresa está <b>DESCLASSIFICADA</b> <b>Resalto que o envelope identificado como sendo o de proposta da empresa permaneceu lacrado.</b>
<b>VIRTUS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES LTDA - ME</b>	<b>E</b>	<b>CLASSIFICADA E HABILITADA</b>
<b>CONSTRUTORA MENDES LTDA - ME</b>		A empresa apresentou certidão municipal vevida, sendo assim considerando que a empresa possui o porte de ME, caso a empresa seja vencedora, será concedido o prazo estabelecido conforme a Artigo 43 § 1º Lc nº 123 de 14/12/2006 <b>CLASSIFICADA E HABILITADA</b>
<b>RJP CONSTRUTORA LTDA</b>		<b>CLASSIFICADA E HABILITADA</b>

**Fica marcado para o dia 24 de julho de 2020 ÀS 08:30h**, na sala de reunião do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida. Abertura dos envelopes de propostas as empresas habilitadas. Esta data poderá ser transferida caso haja interposição de recurso.

As licitantes poderão apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta Tomada de Preços com vista franqueada aos interessados.

Salinas da Margarida, 15 de julho de 2020.

  
**Patrícia Andrade Fonseca** - Presidente

  
**Tiago Santos Ferreira** - Membro

  
**Áurea Ferreira de Souza** - Membro